

Termo de Referência

Especificação do objeto

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **Aquisição de chapas de concreto em formato de “Cuia de Chimarrão” para uso como placa de inauguração de Obras Públicas**, visando a manutenção das atividades das secretarias deste município.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, justifica a presente contratação uma vez que há a necessidade de divulgar ainda mais o município de Catanduvas, visto que temos o título de Capital Catarinense do Chimarrão. As Cuias servirão para afixar as placas de latão com a identificação da obra a ser inaugurada.

3. DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA

3.1. Constituem-se objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a **fabricação das chapas de concreto em formato de “Cuia de Chimarrão”**, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. A empresa vencedora deverá primar pela boa qualidade dos produtos utilizados e mão de obra, cuja reposição ou resolução de eventuais problemas, pela fornecedora, deverá ser no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO

4.1. A licitante vencedora deverá fornecer/executar os serviços deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento e neste termo.

4.2. Os serviços deste termo após serem empenhados e após o recebimento das Autorizações de Fornecimento deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração localizada na Rua da Felipe Schmidt nº1435, Centro.

4.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para o Município de Catanduvas - SC, Rua Felipe Schmidt nº 1435, Centro CNPJ nº 82.939.414/0001-45 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do Processo Licitatório.

4.3.1. A empresa contratada deverá fornecer/executar os serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

4.3.2. Os Documentos Fiscais emitidos pelos fornecedores dos produtos somente serão enviados para o devido empenho desde que acompanhados de Autorização e/ou

Solicitação de fornecimento e/ou prestação de serviços. Logo, fica o fornecedor ciente de que o Documento Fiscal não acompanhado da Solicitação de Compra ou Execução de Serviço não será encaminhado para empenho.

4.4. O prazo para execução dos serviços será imediato e diário, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, e/ou conforme solicitação da secretaria solicitante sob pena de aplicação das normas implícitas nas Leis 14.133/21.

4.5. O PROPONENTE VENCEDOR DEVERÁ:

4.5.1. O proponente vencedor deverá fornecer o produto descrito pela Secretaria de Administração e Finanças do município de Catanduvas - SC.

5. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36	UN	<p>Fornecimento de chapas de concreto em formato de “Cuia de Chimarrão” – Medidas 160x88x12 cm (conforme modelo em anexo) A pintura de resina, a base de solvente e impermeabilizante. (Obs: incluso o fornecimento do molde em chapa de aço) E para a entrega, realizar o deslocamento até a obra a ser inaugurada e realizar o serviço de fixação na base em local já definido pelo município.</p> <p>Sendo:</p> <p>Administração: 04un Assistência Social: 04un Infraestrutura e Agricultura: 16un Educação: 06un Saúde: 06un</p> <p>Totalizando as 36un.</p>	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00
				Total	36.000,00

6. DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do exercício de vigente.

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/21, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

8.2. A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições na limpeza dos veículos, decorrente de culpa ou dolo da empresa prestadora de serviço;

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, a quantidade das placas a serem fornecidas, informar os dados a serem descritos na placa;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do serviço e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/21.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

10.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

10.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O contrato terá validade até 12 meses e poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente

de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

11.2 Fica definido como fiscal desse contrato o Sr. Lucas Ramon Sartori

Catanduvas, 26 de abril de 2024.

Lucimari Spader
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES, CROQUI E DETALHES TÉCNICOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **fornecimento de chapas de concreto em formato de “Cuia de Chimarrão” para uso como placa de inauguração de Obras Públicas**, visando a manutenção das atividades das secretarias deste município.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Chapas de concreto em formato de “Cuia de Chimarrão”

Medidas 160x88x12 cm com pintura.

(Obs: incluso o fornecimento do molde em chapa de aço)

3. FOTOS (referência)



